



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 373/2003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

O Prefeito do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, símbolo de vencimento CE – 02, com uma vaga, jornada semanal de 40 horas e atendimento na Unidade Municipal de Saúde, exigindo-se do ocupante ensino fundamental completo, registro de ACD no CDO e as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica criado o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, símbolo de vencimento CE – 06, com duas vagas, jornada semanal de 20 horas e atendimento na Unidade Municipal de Saúde e Postos, exigindo-se dos ocupantes formação superior em Odontologia, o competente registro no CRO e as atribuições inerentes aos cargos.

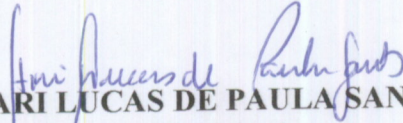
Art. 3º - Fica criado o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, símbolo de vencimento CE – 06, com uma vaga, jornada semanal de 20 horas e atendimento na Unidade Municipal de Saúde, exigindo-se do ocupante formação superior em Fisioterapia, o competente registro no CREFITO e as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º - Em decorrência das modificações introduzidas pelos artigos anteriores, o Quadro Permanente desta Prefeitura, composto de cargos efetivos e comissionados, passa a ser o contido no Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 19 de março de 2003


ARI LUCAS DE PAULA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
CEP 36525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 373/2003

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG
CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	200,00
Agente Comunitário de Saúde/PSF	18	CE-02	225,59
Assistente de Serviço	10	CE-02	225,59
Atendente de Consultório Dentário	1	CE-02	225,59
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	225,59
Agente Fazendário	5	CE-03	264,04
Arquivista	1	CE-03	264,04
Assistente Administrativo	5	CE-03	264,04
Assistente Educacional	8	CE-03	264,04
Fiscal Municipal	1	CE-03	264,04
Professor Municipal	37	CE-03	264,04
Armador	1	CE-04	331,59
Assistente de Tributação	1	CE-04	331,59
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	331,59
Motorista	18	CE-04	331,59
Operador de Máquina	5	CE-04	331,59
Pedreiro	3	CE-04	331,59
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	539,32
Coordenador do SIAT	1	CE-05	539,32
Assistente Social	1	CE-06	600,00
Contador	1	CE-06	600,00
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	600,00
Engenheiro	1	CE-06	600,00
Especialista em Educação	2	CE-06	600,00
Fisioterapeuta	1	CE-06	600,00
Nutricionista	1	CE-06	600,00
Médico Especialista	3	CE-06	600,00
Odontólogo	2	CE-06	600,00
Psicólogo	1	CE-06	600,00
Enfermeiro de Nível Superior/PSF	3	CE-07	1.123,60
Farmacêutico – Bioquímico	1	CE-07	1.123,60
Médico Clínico	2	CE-07	1.123,60
Médico Veterinário	1	CE-07	1.123,60
Odontólogo/PSF	2	CE-07	1.123,60
Médico Clínico Geral/PSF	3	CE-08	2.022,48

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Encarregado de Controle	2	CC-01	224,72
Assessor Agrícola	1	CC-02	325,84
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	325,84
Assessor Financeiro	1	CC-02	325,84
Chefe de Setor	4	CC-02	325,84
Assessor de Controle Interno	1	CC-03	617,98
Diretor de Departamento	1	CC-03	617,98
Assessor Jurídico	2	CC-04	1.685,40

Guiricema, 19 de março de 2003.